

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: contratação de empresa para realização de 05(cinco) ensaios de densidade aparente em amostras de concreto asfáltico, extraídas de pavimentos urbanos incluindo despesas de deslocamento, extração de amostras, corte e preparação para o embasamento do relatório final da comissão processante, do Processo Administrativo Especial nº 05/2017, referente ao contrato administrativo nº 102/2014.

Em face da solicitação para contratação de empresa para realização de 05(cinco) ensaios de densidade aparente em amostras de concreto asfáltico, extraídas de pavimentos urbanos incluindo despesas de deslocamento, extração de amostras, corte e preparação para o embasamento do relatório final da comissão processante, do Processo Administrativo Especial nº 05/2017, referente ao contrato administrativo nº 102/2014, AUTORIZO a realização de Processo Administrativo para a referida aquisição.

Encaminhe-se a Secretaria Municipal da Fazenda para indicação de rubrica orçamentária destinada a cobrir as despesas decorrentes da contratação e a Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico quanto a viabilidade da contratação.

Frederico Westphalen, 25 de Maio de 2018.

José Alberto Panosso
Prefeito Municipal

Memorando

Assunto: Rubrica Orçamentária

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação deverão correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2004 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.	Sim

Frederico Westphalen, 25 de Maio de 2018.

Simone T. Duarte da Silva
Secretaria Municipal da Fazenda

PARECER JURÍDICO

Trata o presente processo da necessidade da contratação de empresa para realização de 05(cinco) ensaios de densidade aparente em amostras de concreto asfáltico, extraídas de pavimentos urbanos incluindo despesas de deslocamento, extração de amostras, corte e preparação para o embasamento do relatório final da comissão processante, do Processo Administrativo Especial nº 05/2017, referente ao contrato administrativo nº 102/2014.

A contratação será firmada com a **FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIENCIA-FATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, estabelecida na Rua Q 66, Prédio 66, Camobi, na cidade de Santa Maria/RS.

A contratação se justifica por ser uma empresa especializada e por ser a mais adequada a plena satisfação do objeto contratado, uma vez que é uma empresa direcionada a capacitação e valorização de recursos humanos vinculados e de interesse do desenvolvimento tecnológico e da pesquisa dentro de seu programa de ação, com inquestionável reputação ética-profissional, visando a efetivação deste serviço por meio da promoção de estudos, pesquisas e prestação de serviços para órgão públicos e privados oferecendo desta forma o trabalho de profissionais competentes e comprometidos a atender o objetivo buscado pela instituição contratante.

Cabe destacar ainda que, os dados periciais são de extrema importância para o embasamento do relatório final da comissão processante, do Processo Administrativo Especial nº 005/2017, com fim de apurar a existência de irregularidades no cumprimento do Contrato nº 102/2014, devendo atender aos quesitos formulados (fl.05) e, havendo necessidade, aos complementares.

Outrossim, observa-se ainda que os valores praticados pela empresa estão dentro daqueles praticados no mercado, demonstrando lisura na sua apresentação enquanto entidade sem finalidade lucrativa.

Tudo isso, aliada à qualidade dos serviços prestados pela **FATEC**, que há mais três décadas atua no aprimoramento profissional buscando sempre a prestação de um serviço de excelência, demonstrando ser adequado seu enquadramento na exceção prevista pelo art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.

Pelo acima exposto, entende esta assessoria tratar-se o presente processo, de dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que as despesas decorrentes do contrato a ser firmado totalizam **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

Cumprido salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data na consulta formulada, destarte, presta a consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Poder Executivo, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submeto à Autoridade Competente para apreciação e decisão quanto a contratação.

É o parecer.

Frederico Westphalen, 25 de Maio de 2018.

Jonathan Carvalho
Assessor Jurídico

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2018

Com base na documentação apresentada e da justificativa exposta, RATIFICO todos os atos constantes e praticados no processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para realização de 05(cinco) ensaios de densidade aparente em amostras de concreto asfáltico, extraídas de pavimentos urbanos incluindo despesas de deslocamento, extração de amostras, corte e preparação para o embasamento do relatório final da comissão processante, do Processo Administrativo Especial nº 05/2017, referente ao contrato administrativo nº 102/2014, firmado com a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIENCIA-FATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, estabelecida na Rua Q 66, Prédio 66, Camobi, na cidade de Santa Maria/RS, com fulcro no art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, para que assim produza seus legais e jurídicos efeitos.

Frederico Westphalen, 25 de Maio de 2018.

José Alberto Panosso
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

José Alberto Panosso, Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARA**, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da **Dispensa de Licitação, sob o nº 43/2018**, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Frederico Westphalen, 25 de Maio de 2018.

José Alberto Panosso
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 43/2018

O Poder Executivo de Frederico Westphalen, por seu Prefeito Municipal, Sr. José Alberto Panosso, torna público, a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para realização de 05(cinco) ensaios de densidade aparente em amostras de concreto asfáltico, extraídas de pavimentos urbanos incluindo despesas de deslocamento, extração de amostras, corte e preparação para o embasamento do relatório final da comissão processante, do Processo Administrativo Especial nº 05/2017, referente ao contrato administrativo nº 102/2014, firmado com a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIENCIA-FATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, estabelecida na Rua Q 66, Prédio 66, Camobi, na cidade de Santa Maria/RS, de acordo com artigo 24, inc. XIII, da Lei 8.666/93.

Frederico Westphalen, 25 de Maio de 2018.

José Alberto Panosso
Prefeito Municipal